

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

**EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 2446 e 2414/2020
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2020**

PROCESSO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006.

O **MUNICÍPIO DE São José do Calçado** – Prefeitura Municipal de São José do Calçado, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de São José do Calçado - ES, à Praça Pedro Vieira, 58, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 27.167.402/0001-31, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Federal n.º 10.024 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.715/2017 que regulamenta o Sistema Registro de Preços, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 10 de setembro de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 10 de setembro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h00min do dia 10 de setembro de 2020

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 481.000,90 (quatrocentos e oitenta um mil e noventa centavos).

LOCAL DE ACESSO: <http://bllcompras.org.br/> acesso Identificado no link – bllcompras”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

MODO DE DISPUTA: Será nos termos do art.33 e § 1º, 2º, 3º, 4º,5º e 6º do Decreto Federal 10.024/2019. **(MODO ABERTO E FECHADO).**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: **e-mail:** cplcontratos@outlook.com : **(28) 3556-0203.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** a ser utilizado pelas **SECRETARIA MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III – DO LOTE;**

ANEXO IV – PLANILHA DE ORÇAMENTO;

**ANEXO V – MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME e EPP;
ANEXO VII – ATA DE REGISTRO;**

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR;

ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E AUTENTICIDADE.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (**INTERNET**), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (BLL compras) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José do Calçado - ES, denominado "Pregoeira", mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://bllcompras.org.br/>).

2.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário da disputa de lances.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação qualquer sociedade empresarial ou simples regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos, bem como que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico (<http://bllcompras.org.br/>).

3.2. ESTARÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

3.2.1. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como pessoas físicas.

3.2.2. Os suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São José do Calçado, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.3. Os interessados que tenha sido declarado inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a Penalidade;

3.2.4. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até o horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão pelo telefone (41) 3042-9909.

4.1.1. A participação no pregão está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo III.

b) Ficha técnica descritiva (única), com todas as especificações do objeto da licitação, em conformidade com as exigências do Anexo I. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex: serviços.)

4.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n º 10.520/2002.

4.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VI** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, consoante como o modelo do **ANEXO IV**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme Art.44 e 45 da LC 123/2006 e posteriores alterações.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), devidamente justificado.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo “mensagens”, próprio do site de licitações) ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

5.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.9. Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá apresentar sua proposta a marca e modelo dos objetos ofertados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site <http://bllcompras.org.br/> considerando o **MENOR PREÇO**.

6.2. A proposta, encaminhada juntamente com a documentação de habilitação, deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.2.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.2.2. A marca, fabricante e procedência dos produtos deverão ser obrigatoriamente especificadas.

6.2.3. A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total. Não serão admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo.

6.3. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60(sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.4. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.6. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.8. Serão rejeitadas as propostas que:

6.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

6.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.9. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1 O licitante arrematante deverá enviar documentações que se façam necessárias após o termino da sessão, via e-mail através do endereço eletrônico cplcontratos@outlook.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

8.1.1.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, devendo em conjunto com os mesmos ser apresentado a **declaração do Anexo XI** devidamente preenchida. **(ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E AUTENTICIDADE.)**

8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal com a Fazenda Federal e Estadual, emitida pela Receita Federal e Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário

8.3.4. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

8.3.4.1. Certidão Negativa de Débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituído pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, e a Resolução administrativa do TST n. 1.470 de 24 de agosto de 2011;

8.3.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição nos termos da legislação vigente.

8.3.7. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.3.8. O prazo assegurado no subitem 8.3.7 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.3.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8.4. O documento a ser apresentado relativo à habilitação jurídica será o seguinte:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica serão os seguintes:

8.5.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5.2. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5.3. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do **Anexo I**, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.7. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado via sistema para que manifeste seu interesse de recorrer em 24(vinte e quatro) horas. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.10. As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento das propostas (salvo disposição ao contrário), exceto a Certidão emitida pela Junta Comercial que será exigida a do ano vigente ou emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame e Prova de Inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que será exigido que seja do ano vigente

8.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para a presente licitação é de R\$ 481.000,90 (quatrocentos e oitenta e um mil e noventa centavos).

10. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplcontratos@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no endereço Praça Pedro Vieira, 58, centro, São José do Calçado/ES.

10.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

10.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

10.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão pública e declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões no prazo mínimo de trinta minutos, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.2. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

14.DA ENTREGA

14.1. Os objetos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em local determinado pela Secretaria requisitante, em São José do Calçado – ES, no horário das 08h:00min às

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

16h:00min, de segunda a sexta feira, exceto feriados (incluídos os municipais) e pontos facultativos.

14.2. Fica estabelecido o cronograma de entrega dos produtos licitados si dará com a periodicidade quinzenal, conforme estabelecido pelas Secretarias solicitantes.

15.DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

16.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

A. Social – 110001.0824400112.064 – 33903000000 – ficha 284

A. Social – 110001.0824400112.065 – 33903000000 – ficha 297

A. Social – 100001.0824400112.071 – 33903000000 – ficha 331

A. Social – 110001.0824400112.075 – 33903000000 – ficha 340

A. Social – 100001.0824400112.075 – 33903000000 – ficha 341

Educação – 090001.1236100052.009 – 33903000000 – ficha 135

Educação – 090001.1236100052.085 – 33903000000 – ficha 155

Educação – 090001.1236500042.088 – 33903000000 – ficha 187

Educação – 090001.1236500042.100 – 33903000000 – ficha 224

Educação – 090001.1236100042.101 – 33903000000 – ficha 225

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05(cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Autorização de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Autorização de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

17.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

17.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

17.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10(dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

§3º da mesma lei.

17.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 14.1, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas as exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

18.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

18.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8. Fica eleito o **FORO** da **COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São José do Calçado, ___ de _____ de 2020.

Elice Braga Rodrigues Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

Matheus Barreto Almeida

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

**ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE
IDONEIDADE**

DECLARAÇÃO

A EMPRESA (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2020, DECLARA:

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou penalidade.

Local ____de____de 2020.Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

1. Os objetos deverão ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**.
2. Os objetos serão fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, que será doravante denominada **EMPRESA**.
3. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
4. Caso a **EMPRESA** vencedora entregue os objetos não correspondentes à descrições do edital, deverá efetuar a substituição dos objetos impugnados no prazo de até 05(cinco) dias, após o recebimento da impugnação.
5. A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todas as especificações, materiais cedidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO** e a documentação deste memorial, que comparou todas as informações entre si e que obteve da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO** informações satisfatória sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta.
6. O ato de apresentar uma proposta significará também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória.
7. O orçamento deverá ser fornecido de acordo com os itens constantes do modelo apresentado, devendo a **EMPRESA** colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais.
8. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **EMPRESA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital.
9. A **EMPRESA** não poderá entregar qualquer outro veículo que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

10. Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado, no setor de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, na Praça Pedro Vieira, 58 – Centro, São José do Calçado- ES, no horário das 08:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta feira, exceto feriados (incluídos os municipais) e pontos facultativos.

11. A garantia dos objetos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

12. A empresa vencedora deverá prover assistência técnica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em caso de necessidade contra defeitos de fabricação e todo o problema apresentado durante o período de garantia dos objetos.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ANEXO III – DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	EXCLUSIVIDADE	MARCA	VALOR UNIT. REFERENCIA
1.	Achocolatado - embalagem 400g – acondicionado em embalagem original 400 g.	Pct	1200	ME/EPP		4,25
2.	Açúcar refinado especial acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	Kg	60	ME/EPP		3,37
3.	Açúcar cristal – apresentação cristal branco – embalagem 5 kg, acondicionado em embalagem plástica original, validade 23 meses a partir da data de entrega; resolução rdc 271 de 22 de setembro de 2005.	Pct	1400	ME/EPP		10,15
4.	Adoçante dietética líquido; acondicionado em embalagem original com 100ml.	Un	40	ME/EPP		3,88
5.	Alho extra, branco ou roxo.	Kg	1600	ME/EPP		28,32
6.	Ameixa em calda, lata com 500g cada, com validade conforma legislação.	Un	20	ME/EPP		12,80
7.	Amendoim com casca, in natura, embalagem de 500g.	Un	400	ME/EPP		6,99
8.	Amido de milho, acondicionado em embalagem original com 500g.	Un	400	ME/EPP		4,71
9.	Arroz; classe branco polido; tipo 1; acondicionado: em embalagem plástica original; validade; 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n° 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento; saco 5 quilogramas.	Pct	2600	ME/EPP		16,64
10.	Aveia; tipo farelo, pacotes com 500 gramas, rico em fibras funcionais, em proteínas e ferro. Composição nutricional aproximada em uma porção de 30 g : valor energético de 107 kcal, carboidratos 16g, proteínas 4,6g, gorduras totais 2,6g.	Pct	1000	ME/EPP		5,31
11.	Azeitona em conserva; imersa em líquido; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, pote de 500g.	Un	50	ME/EPP		9,05
12.	Bala macia sortida, sabores frutas variadas, pacote de 700g.	Pct	500	ME/EPP		7,14

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

13.	Batata; variedade inglesa; cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: semiprecose a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200g; acondicionado: saco vazado; de primeira qualidade; características físicas; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitário: isento de sujidades, parasitas e larvas; danificação; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2100	ME/EPP		4,78
14.	Biscoito doce, tipo maria ou maisena acondicionado em embalagem original 400g.	PCT	4000	ME/EPP		3,66
15.	Biscoito – tipo rosquinha apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio, embalagem com no mínimo 400g.	Un	200	ME/EPP		4,88
16.	Biscoito – apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio – ingredientes: açúcar, farinha de trigo e gluten-embalagem 500gr.	Un	600	ME/EPP		7,14
17.	Biscoito; variedade cream cracker; sabor original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; peso do produto: mínimo de 400 g; prazo de validade impresso no rótulo; prazo de validade mínimo 5 meses a partir da data de entrega.	Pct	4000	ME/EPP		3,81
18.	Bombom – 1ª qualidade, com recheio de wafer e castanha de caju, coberto por chocolate ao leite, pacote de 1kg, contendo 50 unidades de 20g cada.	Kg	600	ME/EPP		27,15
19.	Caldo de galinha sem pimenta, constituído de sal, maltodextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne de frango, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em saco de polietileno ou potes de 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Un	100	ME/EPP		9,82
20.	Canela em pó pote de 40g.	Un	20	ME/EPP		4,55
21.	Canjiquinha, embalagem olástica original; validade de 5 meses a partir da data de entreg, conforme resolução rdcn°263 de 22/09/2005; unidade de fornecimento 1kg.	Kg	2000	ME/EPP		2,26
22.	Carne de frango (figado), congelado acondicionado em embalagem plástica com 1kg.	Kg	250	ME/EPP		6,49
23.	Cebola; cor: branca; apresentação: in natura; peso da	Kg	1600	ME/EPP		6,14

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitário: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria cvs 06/99, de 10/03/1999, conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma				
24.	Coco ralado, selecionado branco sem açúcar, embalagem 1kg	Kg	70	ME/EPP	23,49
25.	Coco ralado, 100g, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impureza, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, em embalagem apropriada com 100g.	Un	200	ME/EPP	2,89
26.	Condimento colorífico, embalagem original com 500g.	Pct	400	ME/EPP	7,39
27.	Creme de cebola – pacote com 500gr.	Un	50	ME/EPP	5,88
28.	Creme de leite; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Portaria Ministério da Agricultura Nº146, de 07/03/1996, unidade de fornecimento: caixa de 200g	Un	1400	ME/EPP	2,76
29.	Doce de leite em pasta, acondicionada em embalagem original com 400 gramas.	Un	20	ME/EPP	4,65
30.	Ervilha em conserva, grãos inteiros, tamanho e forma regulares, sem Aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, lata com 200g.	Un	300	ME/EPP	2,82
31.	Farinha de mandioca, crua, acondicionada em embalagem plástica original com 1kg.	Kg	900	ME/EPP	3,64
32.	Farinha de rosca	Pct	100	ME/EPP	5,16
33.	Farinha de trigo com fermento; tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade:	Kg	700	ME/EPP	3,58

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma					
34.	Farinha de trigo sem fermento; tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	Kg	600	ME/EPP		3,49
35.	Feijão preto, tipo 01, acondicionado em embalagem plástica original com 1kg.	Kg	4000	ME/EPP		7,32
36.	Feijão vermelho, tipo 01, acondicionado em embalagem plástica original com 1kg.	Kg	100	ME/EPP		9,76
37.	Fermento biológico instantâneo em embalagem de 125 gramas.	Un	50	ME/EPP		4,58
38.	Fermento químico em pó acondicionado em lata, embalagem original com 100g.	Un	50	ME/EPP		4,42
39.	Fermento químico em pó acondicionado em lata, embalagem original com 250g.	Un	100	ME/EPP		7,12
40.	Fubá de milho; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo 4 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC N° 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 1 kg	Kg	500	ME/EPP		2,62
41.	Gelatina – diversos sabores aplicação nutrição clínica comum, tipo uso comum, aspecto físico pó caixa com 85g.	Un	1000	ME/EPP		1,81
42.	Ketchup embalagem com 390g, de boa qualidade, contendo na embalagem data de validade e data de fabricação na entrega que não seja superior a 30 dias.	Un	20	ME/EPP		4,74
43.	Leite condensado de primeira qualidade, composto de leite integral, açúcar, leite em pó integral, lactose; características adicionais : homogêneo, isento de granações, coloração branca, lata com 395g	Un	600	ME/EPP		4,58
44.	Leite em pó integral instantâneo com ferro + vitaminas a, c e d embalagem com 400g.	Pct	9000	ME/EPP		10,46
45.	Leite tipo UHT – embalado em caixa de 1 litro.	Un	500	ME/EPP		4,26
46.	Maça; variedade: nacional; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitário: isentos de sujidades,	Kg	2000	ME/EPP		3,99

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma					
47.	Macarrão; tipo: espaguete; composição: sêmola; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas	Pct	3400	ME/EPP		3,63
48.	Macarrão; tipo: parafuso; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas	Pct	3000	ME/EPP		3,14
49.	Macarrão; tipo: padre nosso; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas	Pct	400	ME/EPP		3,97
50.	Maionese tradicional, apresentação pastosa – embalagem de 500g, com sabor natural, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Un	100	ME/EPP		3,93
51.	Manteiga extra com sal – embalagem com 200g, ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio	Un	200	ME/EPP		6,84
52.	Manteiga extra com sal – pote 500g; ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio; validade: mínimo 48 dias a partir da data de entrega .	Un	400	ME/EPP		12,56
53.	Margarina; sabor: com sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do Ministério da Agricultura Nº 372, de 04/09/1997; unidade de fornecimento: pote 500 gramas	Un	700	ME/EPP		6,07
54.	Melancia.	Kg	2200	ME/EPP		1,99
55.	Melão.	Kg	2200	ME/EPP		3,82
56.	Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe	Pct	400	ME/EPP		2,98

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	amarela, pacote pct 500.					
57.	Milho para canjica, classe: branco; tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote de 500g	Un	200	ME/EPP		2,66
58.	Milho Verde, em conserva, em grãos, Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Embalagem contendo aproximadamente 200g. Data de validade não inferior a 4 meses a partir da data de entrega.	Un	350	ME/EPP		2,94
59.	Mingau de milho pct de 230g.	Un	1000	ME/EPP		3,59
60.	Molho de tomate; sabor: tradicional; acondicionamento: lata de flandres; validade: mínimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: lata 340 gramas	Un	2000	ME/EPP		2,12
61.	Molho inglês – embalagem de 150 ml.	Un	50	ME/EPP		3,46
62.	Mostarda – embalagem de 200 g.	Un	20	ME/EPP		3,12
63.	Oleo de soja, refinado em embalagem plástica original com 900ml.	Un	2600	ME/EPP		4,94
64.	Orégano – pacotes de 500g embalado em sacos plásticos.	Un	20	ME/EPP		11,63
65.	Ovo de galinha; tipo: branco extra; acondicionamento: bandeija de papelão; validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução do Ministério da Agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: dúzia	Dz	1400	ME/EPP		6,14
66.	Pimentão; variedade; fruto verde/vermelho- magali (extra A), in natura; de primeira qualidade; tamanho coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005.	Kg	600	ME/EPP		4,32
67.	Pipoca doce pacote contendo 15 gramas cada.	Un	3000	ME/EPP		0,55
68.	Pirulito simples pacote de 600g, contendo aproximadamente 50 unidades por pacote.	Pct	400	ME/EPP		5,73
69.	Pó de café – tipo 1 – forte 500g.	Kg	1500	ME/EPP		7,87

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

70.	Polpa de fruta; sabores variados, congelado; embalagem plástica; validade de 12 meses, conforme decreto nº986/21/10/69, embalagem de 400g.	Pct	900	ME/EPP		3,19
71.	Refrigerante de 1º qualidade, fardo com 06 unidades de 2 litros, sabores guaraná e cola.	Fd	100	ME/EPP		13,52
72.	Requeijão cremoso tradicional, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	Un	100	ME/EPP		4,82
73.	Sal; tipo: refinado iodado; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 130, de 26/05/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	Kg	1100	ME/EPP		1,35
74.	Salsicha; origem: bovina; tipo: hot dog; tempero/recheio: tradicional; conservação: a vácuo congelada; propriedades organolépticas: cor, cheiro e sabor próprio; higiênica sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; legislação: conforme Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2001; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; unidade de fornecimento: kg	Kg	500	ME/EPP		7,32
75.	Suco concentrado – sabores diversos garrafa de 500ml (pequeno).	Gf	100	ME/EPP		4,66
76.	Suco; apresentação pó, tipo artificial, sabores variados, embalagem com no mínimo 35g (pequeno).	Un	50	ME/EPP		1,02
77.	Tomate; variedade: longa vida; cor: vermelho; apresentação: in natura; acondicionamento: granel; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênica sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Un	1600	ME/EPP		5,27
78.	Farinha para quibe; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução da ANVISA; unidade de fornecimento: embalagem 500g	Un	150	ME/EPP		3,82
79.	Vinagre de maçã, embalagem com 750 ml.	Un	200	ME/EPP		4,99

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

80.	Batata palha – embalagem 1 kg, de primeira qualidade, crocante, frita com óleo de soja, embalada à vácuo.	Kg	100	ME/EPP	17,33
81.	Batata palha – embalagem 400g, de primeira qualidade, crocante, frita com óleo de soja, embalada à vácuo.	Un	100	ME/EPP	6,48
82.	Bebida Lactea – sabores diversos apresentação em embalagem de 1 litro	Un	600	ME/EPP	4,11
83.	Tempero completo, tipo alho e sal, apresentação pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, embalagem com no mínimo 300g.	Un	100	ME/EPP	6,01
84.	Cenoura –sem folhas, tamanho médio de 1º qualidade, sem rupturas.	Kg	100	ME/EPP	3,31
85.	Uva passas sem caroço, embalagem de 1 kg.	Kg	20	ME/EPP	22,62

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ANEXO IV – PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	EXCLUSIVIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1.	Achocolatado - embalagem 400g – acondicionado em embalagem original 400 g.	Pct	1200	ME/EPP			
2.	Açúcar refinado especial acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	Kg	60	ME/EPP			
3.	Açúcar cristal – apresentação cristal branco – embalagem 5 kg, acondicionado em embalagem plástica original, validade 23 meses a partir da data de entrega; resolução rdc 271 de 22 de setembro de 2005.	Pct	1400	ME/EPP			
4.	Adoçante dietética líquido; acondicionado em embalagem original com 100ml.	Un	40	ME/EPP			
5.	Alho extra, branco ou roxo.	Kg	1600	ME/EPP			
6.	Ameixa em calda, lata com 500g cada, com validade conforma legislação.	Un	20	ME/EPP			
7.	Amendoim com casca, in natura, embalagem de 500g.	Un	400	ME/EPP			
8.	Amido de milho, acondicionado em embalagem original com 500g.	Un	400	ME/EPP			
9.	Arroz; classe branco polido; tipo 1; acondicionado: em embalagem plástica original; validade; 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n° 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento; saco 5 quilogramas.	Pct	2600	ME/EPP			
10.	Aveia; tipo farelo, pacotes com 500 gramas, rico em fibras funcionais, em proteínas e ferro. Composição nutricional aproximada em uma porção de 30 g : valor energético de 107 kcal, carboidratos 16g, proteínas 4,6g, gorduras totais 2,6g.	Pct	1000	ME/EPP			
11.	Azeitona em conserva; imersa em líquido; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, pote de 500g.	Un	50	ME/EPP			
12.	Bala macia sortida, sabores frutas variadas, pacote de 700g.	Pct	500	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

13.	Batata; variedade inglesa; cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: semiprecose a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200g; acondicionado: saco vazado; de primeira qualidade; características físicas; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitário: isento de sujidades, parasitas e larvas; danificação; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2100	ME/EPP			
14.	Biscoito doce, tipo maria ou maisena acondicionado em embalagem original 400g.	PCT	4000	ME/EPP			
15.	Biscoito – tipo rosquinha apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio, embalagem com no mínimo 400g.	Un	200	ME/EPP			
16.	Biscoito – apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio – ingredientes: açúcar, farinha de trigo e gluten-embalagem 500gr.	Un	600	ME/EPP			
17.	Biscoito; variedade cream cracker; sabor original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; peso do produto: mínimo de 400 g; prazo de validade impresso no rótulo; prazo de validade mínimo 5 meses a partir da data de entrega.	Pct	4000	ME/EPP			
18.	Bombom – 1ª qualidade, com recheio de wafer e castanha de caju, coberto por chocolate ao leite, pacote de 1kg, contendo 50 unidades de 20g cada.	Kg	600	ME/EPP			
19.	Caldo de galinha sem pimenta, constituído de sal, maltodextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne de frango, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em saco de polietileno ou potes de 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Un	100	ME/EPP			
20.	Canela em pó pote de 40g.	Un	20	ME/EPP			
21.	Canjiquinha, embalagem olástica original; validade de 5 meses a partir da data de entreg, conforme resolução rdcn°263 de 22/09/2005; unidade de fornecimento 1kg.	Kg	2000	ME/EPP			
22.	Carne de frango (figado), congelado acondicionado em embalagem plástica com 1kg.	Kg	250	ME/EPP			
23.	Cebola; cor: branca; apresentação: in natura; peso da	Kg	1600	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitário: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria cvs 06/99, de 10/03/1999, conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma					
24.	Coco ralado, selecionado branco sem açúcar, embalagem 1kg	Kg	70	ME/EPP		
25.	Coco ralado, 100g, em flocos parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impureza, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, em embalagem apropriada com 100g.	Un	200	ME/EPP		
26.	Condimento colorífico, embalagem original com 500g.	Pct	400	ME/EPP		
27.	Creme de cebola – pacote com 500gr.	Un	50	ME/EPP		
28.	Creme de leite; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Portaria Ministério da Agricultura Nº146, de 07/03/1996, unidade de fornecimento: caixa de 200g	Un	1400	ME/EPP		
29.	Doce de leite em pasta, acondicionada em embalagem original com 400 gramas.	Un	20	ME/EPP		
30.	Ervilha em conserva, grãos inteiros, tamanho e forma regulares, sem Aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, lata com 200g.	Un	300	ME/EPP		
31.	Farinha de mandioca, crua, acondicionada em embalagem plástica original com 1kg.	Kg	900	ME/EPP		
32.	Farinha de rosca	Pct	100	ME/EPP		
33.	Farinha de trigo com fermento; tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade:	Kg	700	ME/EPP		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma						
34.	Farinha de trigo sem fermento; tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	Kg	600	ME/EPP			
35.	Feijão preto, tipo 01, acondicionado em embalagem plástica original com 1kg.	Kg	4000	ME/EPP			
36.	Feijão vermelho, tipo 01, acondicionado em embalagem plástica original com 1kg.	Kg	100	ME/EPP			
37.	Fermento biológico instantâneo em embalagem de 125 gramas.	Un	50	ME/EPP			
38.	Fermento químico em pó acondicionado em lata, embalagem original com 100g.	Un	50	ME/EPP			
39.	Fermento químico em pó acondicionado em lata, embalagem original com 250g.	Un	100	ME/EPP			
40.	Fubá de milho; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo 4 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC N° 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 1 kg	Kg	500	ME/EPP			
41.	Gelatina – diversos sabores aplicação nutrição clínica comum, tipo uso comum, aspecto físico pó caixa com 85g.	Un	1000	ME/EPP			
42.	Ketchup embalagem com 390g, de boa qualidade, contendo na embalagem data de validade e data de fabricação na entrega que não seja superior a 30 dias.	Un	20	ME/EPP			
43.	Leite condensado de primeira qualidade, composto de leite integral, açúcar, leite em pó integral, lactose; características adicionais : homogêneo, isento de granações, coloração branca, lata com 395g	Un	600	ME/EPP			
44.	Leite em pó integral instantâneo com ferro + vitaminas a, c e d embalagem com 400g.	Pct	9000	ME/EPP			
45.	Leite tipo UHT – embalado em caixa de 1 litro.	Un	500	ME/EPP			
46.	Maça; variedade: nacional; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitário: isentos de sujidades,	Kg	2000	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma					
47.	Macarrão; tipo: espaguete; composição: sêmola; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas	Pct	3400	ME/EPP		
48.	Macarrão; tipo: parafuso; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas	Pct	3000	ME/EPP		
49.	Macarrão; tipo: padre nosso; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas	Pct	400	ME/EPP		
50.	Maionese tradicional, apresentação pastosa – embalagem de 500g, com sabor natural, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Un	100	ME/EPP		
51.	Manteiga extra com sal – embalagem com 200g, ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio	Un	200	ME/EPP		
52.	Manteiga extra com sal – pote 500g; ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio; validade: mínimo 48 dias a partir da data de entrega .	Un	400	ME/EPP		
53.	Margarina; sabor: com sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do Ministério da Agricultura Nº 372, de 04/09/1997; unidade de fornecimento: pote 500 gramas	Un	700	ME/EPP		
54.	Melancia.	Kg	2200	ME/EPP		
55.	Melão.	Kg	2200	ME/EPP		
56.	Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe	Pct	400	ME/EPP		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	amarela, pacote pct 500.						
57.	Milho para canjica, classe: branco; tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote de 500g	Un	200	ME/EPP			
58.	Milho Verde, em conserva, em grãos, Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Embalagem contendo aproximadamente 200g. Data de validade não inferior a 4 meses a partir da data de entrega.	Un	350	ME/EPP			
59.	Mingau de milho pct de 230g.	Un	1000	ME/EPP			
60.	Molho de tomate; sabor: tradicional; acondicionamento: lata de flandres; validade: mínimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: lata 340 gramas	Un	2000	ME/EPP			
61.	Molho inglês – embalagem de 150 ml.	Un	50	ME/EPP			
62.	Mostarda – embalagem de 200 g.	Un	20	ME/EPP			
63.	Oleo de soja, refinado em embalagem plástica original com 900ml.	Un	2600	ME/EPP			
64.	Orégano – pacotes de 500g embalado em sacos plásticos.	Un	20	ME/EPP			
65.	Ovo de galinha; tipo: branco extra; acondicionamento: bandeija de papelão; validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução do Ministério da Agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: dúzia	Dz	1400	ME/EPP			
66.	Pimentão; variedade; fruto verde/vermelho- magali (extra A), in natura; de primeira qualidade; tamanho coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005.	Kg	600	ME/EPP			
67.	Pipoca doce pacote contendo 15 gramas cada.	Un	3000	ME/EPP			
68.	Pirulito simples pacote de 600g, contendo aproximadamente 50 unidades por pacote.	Pct	400	ME/EPP			
69.	Pó de café – tipo 1 – forte 500g.	Kg	1500	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

70.	Polpa de fruta; sabores variados, congelado; embalagem plástica; validade de 12 meses, conforme decreto nº986/21/10/69, embalagem de 400g.	Pct	900	ME/EPP			
71.	Refrigerante de 1º qualidade, fardo com 06 unidades de 2 litros, sabores guaraná e cola.	Fd	100	ME/EPP			
72.	Requeijão cremoso tradicional, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	Un	100	ME/EPP			
73.	Sal; tipo: refinado iodado; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 130, de 26/05/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	Kg	1100	ME/EPP			
74.	Salsicha; origem: bovina; tipo: hot dog; tempero/recheio: tradicional; conservação: a vácuo congelada; propriedades organolépticas: cor, cheiro e sabor próprio; higiênica sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; legislação: conforme Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2001; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; unidade de fornecimento: kg	Kg	500	ME/EPP			
75.	Suco concentrado – sabores diversos garrafa de 500ml (pequeno).	Gf	100	ME/EPP			
76.	Suco; apresentação pó, tipo artificial, sabores variados, embalagem com no mínimo 35g (pequeno).	Un	50	ME/EPP			
77.	Tomate; variedade: longa vida; cor: vermelho; apresentação: in natura; acondicionamento: granel; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênica sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Un	1600	ME/EPP			
78.	Farinha para quibe; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução da ANVISA; unidade de fornecimento: embalagem 500g	Un	150	ME/EPP			
79.	Vinagre de maçã, embalagem com 750 ml.	Un	200	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

80.	Batata palha – embalagem 1 kg, de primeira qualidade, crocante, frita com óleo de soja, embalada à vácuo.	Kg	100	ME/EPP			
81.	Batata palha – embalagem 400g, de primeira qualidade, crocante, frita com óleo de soja, embalada à vácuo.	Un	100	ME/EPP			
82.	Bebida Lactea – sabores diversos apresentação em embalagem de 1 litro	Un	600	ME/EPP			
83.	Tempero completo, tipo alho e sal, apresentação pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, embalagem com no mínimo 300g.	Un	100	ME/EPP			
84.	Cenoura –sem folhas, tamanho médio de 1º qualidade, sem rupturas.	Kg	100	ME/EPP			
85.	Uva passas sem caroço, embalagem de 1 kg.	Kg	20	ME/EPP			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ANEXO V – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/____

INTERESSADO: _____.

EMPENHO N.º _____ EMPRESA: _____.

Autorizamos a aquisição de _____.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. Caso a **EMPRESA** vencedora entregue os objetos não correspondente à descrição do edital, deverá efetuar a substituição dos objetos impugnado no prazo de até 07 (sete) dias, após o recebimento da impugnação.

02. A devolução dos produtos não aprovados pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa adjudicatária do lote suspenda a entrega do produto.

03. Após a aprovação dos produtos pela Secretaria requisitante, a empresa adjudicatária do lote emitirá a fatura.

04. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

05. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação, obrigatoriamente.

06. Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado, no setor de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, na Praça Pedro Vieira, 58, Centro, São José do Calçado – ES, no horário das 08:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta feira, exceto feriados (incluídos os municipais) e pontos facultativos.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

São José do Calçado, ___ de _____ de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico nº _____, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** a ser utilizado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas: 8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia. 8.5.2- Multa compensatória;

8.5.1.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ANEXO VIII**CONTRATO****CONTRATO N° 006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N°2446 e 2414/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2020****CONTRATANTE****RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
PRAÇA PEDRO VIEIRA N° 58 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JOSÉ DO CALÇADO UF: ES CEP: 28.470-000
TEL:(28)3556-0203 CNPJ: 27.167.402/0001-31****CONTRATADO****RAZÃO SOCIAL: _____
LOGRADOURO: _____ BAIRRO: _____****CIDADE: _____ TEL: _____****UF _____****CEP: _____****CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____****CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****Constitui objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a ser utilizado pelas
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	EXCLUSIVIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1.	Achocolatado - embalagem 400g – acondicionado em embalagem original 400 g.	Pct	1200	ME/EPP			
2.	Açúcar refinado especial acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	Kg	60	ME/EPP			
3.	Açúcar cristal – apresentação cristal branco – embalagem 5 kg, acondicionado em embalagem plástica original, validade 23 meses a partir da data de entrega; resolução rdc 271 de 22 de setembro de 2005.	Pct	1400	ME/EPP			
4.	Adoçante dietética líquido; acondicionado em embalagem original com 100ml.	Un	40	ME/EPP			
5.	Alho extra, branco ou roxo.	Kg	1600	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

6.	Ameixa em calda, lata com 500g cada, com validade conforme legislação.	Un	20	ME/EPP			
7.	Amendoim com casca, in natura, embalagem de 500g.	Un	400	ME/EPP			
8.	Amido de milho, acondicionado em embalagem original com 500g.	Un	400	ME/EPP			
9.	Arroz; classe branco polido; tipo 1; acondicionado: em embalagem plástica original; validade; 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento; saco 5 quilogramas.	Pct	2600	ME/EPP			
10.	Aveia; tipo farelo, pacotes com 500 gramas, rico em fibras funcionais, em proteínas e ferro. Composição nutricional aproximada em uma porção de 30 g : valor energético de 107 kcal, carboidratos 16g, proteínas 4,6g, gorduras totais 2,6g.	Pct	1000	ME/EPP			
11.	Azeitona em conserva; imersa em líquido; de primeira qualidade;tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, pote de 500g.	Un	50	ME/EPP			
12.	Bala macia sortida, sabores frutas variadas, pacote de 700g.	Pct	500	ME/EPP			
13.	Batata; variedade inglesa; cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200g; acondicionado: saco vazado; de primeira qualidade; características físicas; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitário: isento de sujidades, parasitas e larvas; danificação; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2100	ME/EPP			
14.	Biscoito doce, tipo maria ou maisena acondicionado em embalagem original 400g.	PCT	4000	ME/EPP			
15.	Biscoito – tipo rosquinha apresentação redomdo, sabor coco, doce, sem recheio, embalagem com no mínimo 400g.	Un	200	ME/EPP			
16.	Biscoito – apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio – ingredientes: açúcar, farinha de trigo e gluten- embalagem 500gr.	Un	600	ME/EPP			
17.	Biscoito; variedade cream cracker; sabor original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido	Pct	4000	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	folico; peso do produto: mínimo de 400 g; prazo de validade impresso no rotulo; prazo de validade mínimo 5 meses a partir da data de entrega.						
18.	Bombom – 1ª qualidade, com recheio de wafer e castanha de caju, coberto por chocolate ao leite, pacote de 1kg, contendo 50 unidades de 20g cada.	Kg	600	ME/EPP			
19.	Caldo de galinha sem pimenta, constituído de sal, maltodextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne de frango, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em saco de polietileno ou potes de 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Un	100	ME/EPP			
20.	Canela em pó pote de 40g.	Un	20	ME/EPP			
21.	Canjiquinha, embalagem olástica original; validade de 5 meses a partir da data de entrag, conforme resolução rdcn°263 de 22/09/2005; unidade de fornecimento 1kg.	Kg	2000	ME/EPP			
22.	Carne de frango (figado), congelado acondicionado em embalagem plástica com 1kg.	Kg	250	ME/EPP			
23.	Cebola; cor: branca; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitário: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria cvs 06/99, de 10/03/1999, conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	1600	ME/EPP			
24.	Coco ralado, selecionado branco sem açúcar, embalagem 1kg	Kg	70	ME/EPP			
25.	Coco ralado, 100g, em flocos parcialmente desidratado, abtido por processo tecnologico adequado, isento de impureza, sujidades e ranço, validade minima de 10 ,meses a contar da data da entrega, em embalagem	Un	200	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	apropriada com 100g.						
26.	Condimento colorífico, embalagem original com 500g.	Pct	400	ME/EPP			
27.	Creme de cebola – pacote com 500gr.	Un	50	ME/EPP			
28.	Creme de leite; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Portaria Ministério da Agricultura Nº146, de 07/03/1996, unidade de fornecimento: caixa de 200g	Un	1400	ME/EPP			
29.	Doce de leite em pasta, acondicionada em embalagem original com 400 gramas.	Un	20	ME/EPP			
30.	Ervilha em conserva, grãos inteiros, tamanho e forma regulares, sem Aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, lata com 200g.	Un	300	ME/EPP			
31.	Farinha de mandioca, crua, acondicionada em embalagem plástica original com 1kg.	Kg	900	ME/EPP			
32.	Farinha de rosca	Pct	100	ME/EPP			
33.	Farinha de trigo com fermento; tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	Kg	700	ME/EPP			
34.	Farinha de trigo sem fermento; tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	Kg	600	ME/EPP			
35.	Feijão preto, tipo 01, acondicionado em embalagem plástica original com 1kg.	Kg	4000	ME/EPP			
36.	Feijão vermelho, tipo 01, acondicionado em embalagem plástica original com 1kg.	Kg	100	ME/EPP			
37.	Fermento biológico instantâneo em embalagem de 125 gramas.	Un	50	ME/EPP			
38.	Fermento químico em pó acondicionado em lata, embalagem original com 100g.	Un	50	ME/EPP			
39.	Fermento químico em pó acondicionado em lata, embalagem original com 250g.	Un	100	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

40.	Fubá de milho; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo 4 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC N° 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 1 kg	Kg	500	ME/EPP			
41.	Gelatina – diversos sabores aplicação nutrição clínica comum, tipo uso comum, aspecto físico pó caixa com 85g.	Un	1000	ME/EPP			
42.	Ketchup embalagem com 390g, de boa qualidade, contendo na embalagem data de validade e data de fabricação na entrega que não seja superior a 30 dias.	Un	20	ME/EPP			
43.	Leite condensado de primeira qualidade, composto de leite integral, açúcar, leite em pó integral, lactose; características adicionais : homogêneo, isento de granulações, coloração branca, lata com 395g	Un	600	ME/EPP			
44.	Leite em pó integral instantâneo com ferro + vitaminas a, c e d embalagem com 400g.	Pct	9000	ME/EPP			
45.	Leite tipo UHT – embalado em caixa de 1 litro.	Un	500	ME/EPP			
46.	Maça; variedade: nacional; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitário: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	2000	ME/EPP			
47.	Macarrão; tipo: espaguete; composição: sêmola; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC N° 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas	Pct	3400	ME/EPP			
48.	Macarrão; tipo: parafuso; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC N° 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas	Pct	3000	ME/EPP			
49.	Macarrão; tipo: padre nosso; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega;	Pct	400	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

	legislação: conforme Resolução RDC Nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas					
50.	Maionese tradicional, apresentação pastosa – embalagem de 500g, com sabor natural, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Un	100	ME/EPP		
51.	Manteiga extra com sal – embalagem com 200g, ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio	Un	200	ME/EPP		
52.	Manteiga extra com sal – pote 500g; ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio; validade: mínimo 48 dias a partir da data de entrega .	Un	400	ME/EPP		
53.	Margarina; sabor: com sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do Ministério da Agricultura Nº 372, de 04/09/1997; unidade de fornecimento: pote 500 gramas	Un	700	ME/EPP		
54.	Melancia.	Kg	2200	ME/EPP		
55.	Melão.	Kg	2200	ME/EPP		
56.	Milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct 500.	Pct	400	ME/EPP		
57.	Milho para canjica, classe: branco; tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote de 500g	Un	200	ME/EPP		
58.	Milho Verde, em conserva, em grãos, Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Embalagem contendo aproximadamente 200g. Data de validade não inferior a 4 meses a partir da data de entrega.	Un	350	ME/EPP		
59.	Mingau de milho pct de 230g.	Un	1000	ME/EPP		
60.	Molho de tomate; sabor: tradicional; acondicionamento: lata de flandres; validade: mínimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: lata 340 gramas	Un	2000	ME/EPP		
61.	Molho inglês – embalagem de 150 ml.	Un	50	ME/EPP		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

62.	Mostarda – embalagem de 200 g.	Un	20	ME/EPP			
63.	Oleo de soja, refinado em embalagem plástica original com 900ml.	Un	2600	ME/EPP			
64.	Orégano – pacotes de 500g embalado em sacos plásticos.	Un	20	ME/EPP			
65.	Ovo de galinha; tipo: branco extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução do Ministério da Agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: dúzia	Dz	1400	ME/EPP			
66.	Pimentão; variedade; fruto verde/vermelho- magali (extra A), in natura; de primeira qualidade; tamanho coloração uniforme, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005.	Kg	600	ME/EPP			
67.	Pipoca doce pacote contendo 15 gramas cada.	Un	3000	ME/EPP			
68.	Pirulito simples pacote de 600g, contendo aproximadamente 50 unidades por pacote.	Pct	400	ME/EPP			
69.	Pó de café – tipo 1 – forte 500g.	Kg	1500	ME/EPP			
70.	Polpa de fruta; sabores variados, congelado; embalagem plástica; validade de 12 meses, conforme decreto nº986 21/10/69, embalagem de 400g.	Pct	900	ME/EPP			
71.	Refrigerante de 1º qualidade, fardo com 06 unidades de 20 litros, sabores guaraná e cola.	Fd	100	ME/EPP			
72.	Requeijão cremoso tradicional, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	Un	100	ME/EPP			
73.	Sal; tipo: refinado iodado; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC Nº 130, de 26/05/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	Kg	1100	ME/EPP			
74.	Salsicha; origem: bovina; tipo: hot dog; tempero/recheio: tradicional; conservação: a vácuo congelada; propriedades organolépticas: cor, cheiro e sabor próprio; higiênica sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; legislação: conforme Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2001; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; unidade de fornecimento: kg	Kg	500	ME/EPP			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

75.	Suco concentrado – sabores diversos garrafa de 500ml (pequeno).	Gf	100	ME/EPP			
76.	Suco; apresentação pó, tipo artificial, sabores variados, embalagem com no mínimo 35g (pequeno).	Un	50	ME/EPP			
77.	Tomate; variedade: longa vida; cor: vermelho; apresentação: in natura; acondicionamento: granel; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Un	1600	ME/EPP			
78.	Farinha para quibe; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução da ANVISA; unidade de fornecimento: embalagem 500g	Un	150	ME/EPP			
79.	Vinagre de maçã, embalagem com 750 ml.	Un	200	ME/EPP			
80.	Batata palha – embalagem 1 kg, de primeira qualidade, crocante, frita com óleo de soja, embalada à vácuo.	Kg	100	ME/EPP			
81.	Batata palha – embalagem 400g, de primeira qualidade, crocante, frita com óleo de soja, embalada à vácuo.	Un	100	ME/EPP			
82.	Bebida Lactea – sabores diversos apresentação em embalagem de 1 litro	Un	600	ME/EPP			
83.	Tempero completo, tipo alho e sal, apresentação pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, embalagem com no mínimo 300g.	Un	100	ME/EPP			
84.	Cenoura –sem folhas, tamanho médio de 1ª qualidade, sem rupturas.	Kg	100	ME/EPP			
85.	Uva passas sem caroço, embalagem de 1 kg.	Kg	20	ME/EPP			

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ ()

- O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a entrega do objeto, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

- Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a entrega do objeto acima especificado por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

A. Social – 110001.0824400112.064 – 33903000000 – ficha 284

A. Social – 110001.0824400112.065 – 33903000000 – ficha 297

A. Social – 100001.0824400112.071 – 33903000000 – ficha 331

A. Social – 110001.0824400112.075 – 33903000000 – ficha 340

A. Social – 100001.0824400112.075 – 33903000000 – ficha 341

Educação – 090001.1236100052.009 – 33903000000 – ficha 135

Educação – 090001.1236100052.085 – 33903000000 – ficha 155

Educação – 090001.1236500042.088 – 33903000000 – ficha 187

Educação – 090001.1236500042.100 – 33903000000 – ficha 224

Educação – 090001.1236100042.101 – 33903000000 – ficha 225

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

– O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses a partir da data de assinatura ou quando concluído todo objeto licitado e a total liquidação da despesa do valor contratado.

- O prazo para execução do presente instrumento será de 05(cinco) dias, iniciando-se a partir da Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

– O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

– Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

– A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem o objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

– Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

– Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

- Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

– Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

constituição.

- Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

- Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

- O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

- Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

- Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto ou a não entrega do produto especificado).

- Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

- Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

- As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

– Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº 8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

– O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pela Secretaria requisitante, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

– A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

– O objeto entregue em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

– A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

– Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

– A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

– A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

– As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

– A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

– Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

– O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

– A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

– Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

– Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

– Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

– O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

São José do Calçado, ___ de _____ de 2020

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CPF
SÓCIO GERENTE
CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

**ANEXO IX- MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA
LICITANTE VENCEDOR**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N°006/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n°006/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e
CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II. apresentar lance de preço;
 - III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / /_ , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E AUTENTICIDADE.

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____
(Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o
nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que os documentos
apresentados encontram-se conformidade, declarando que são cópias autênticas.

Local ____de____de 2020.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:

Assinatura:

(reconhecer firma em cartório)